

Termo de Referência 53/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
53/2024	160435-7 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	MARIA FERNANDA DORNELLES DE SOUZA	15/01/2025 11:48 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64677.000471/2025-12

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais Permanentes de Saúde para para atender as demandas do Posto Médico da Guarnição de Santana do Livramento - RS 7º RC MEC e 2ª BIA AEEe, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

(QUANTIDADE E VALORES TOTAIS, GERENCIADOR E PARTICIPANTES)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lavadora Ultrassônica Modelo: Horizontal, rodízio C/Freio, Material: Gabinete Em Aço Inoxidável, Tampa Em Acrílico, Ajuste: Painel Digital , Capacidade: Cerca de 60 L, Temperatura: Até 65 °C, Adicional 1: Cesto C/ Saídas P/ Cerca De 30 Canulados, Característica: Abastecimento e Escoamento Automáticos , Adicional 2: c/ Impressora	480953	Unidade	1	18.100,00	18.100,00
2	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Estrutura Rígida , Acabamento Estrutura: Revestimento Termoplástico, Tipo Uso: Locomoção, Tipo Encosto: Apoio Cabeça, Braços, Pés E Encosto Ajustável , acabamento do encosto e assento: Estofada , Tipo De Pneu: 4	469955	Unidade	2	1.575,00	3.150,00

	Rodízios Cerca 5" , Tipo Freio: C/ Freio , Características Adicionais: Altura Regulável , Acessórios: Suporte De Soro , Tipo de Amortecedor: Ajuste Pneumático					
3	Mesa Ginecológica Estrutura: Tubo Aço , Material Leito: Chapa Aço Inox, Estofado Em Courvin , Tipo Movimento: Leito Com Três Seções Móveis Com Regulagem Características Adicionais: Balde Aço Inox , Material Porta-Coxa: Porta-Coxas Estofado , Componentes Adicionais: Gaveta Em Aço Inox	415928	Unidade	1	2.477,65	2.477,65
4	Centrífuga Tipo: Para Tubos, Microtubos E Bolsas , Ajuste: Digital, Microprocessada , Volume: Até 500 ML, Capacidade: Até 12 Unidades , Rotação: Até 5000 RPM, Temperatura: Controle Temperatura Até 40 °C, Temporização: Temporizador Até 999 MIN, Adicional: Segurança Tampa Aberta, Alarme Desbalanceamento	416622	Unidade	1	1.786,63	1.786,63
5	Seladora Embalagem Material: Chapa Metálica , Voltagem: 220 V, Funcionamento: À Pedal , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Aplicação: Vedação Embalagens Plásticas , Potência: 25 W, Características Adicionais: Sistema Solda Única Através De Fita Cromo Níquel , Comprimento Selagem: 250 M	451546	Unidade	1	983,33	983,33
6	Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 220 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, dreno P/ Água	422320	Unidade	1	3.891,28	3.891,28
7	Banho Maria Ajuste: Ajuste Digital Com Pannel De Controle , Volume: Cerca De 5	479819	Unidade	1	2.597,45	2.597,45

	L E 10 L, Componentes: Com Cuba Dupla, Tampa Cônica, Termômetro Digital , Temperatura: Até 100 °					
8	Cilindro Gás Material: Aço , Tipo Gás: Oxigênio , Volume: 5 contendo: 1-Cilindroem alumínio de no mínimo 5L.2 acessórios:válvula reguladora de pressão tipo Click com manômetro, fluxômetro digital, conjunto umidificador mais chicote, conjunto de cânula de guedel (orofaringica) N° 0,1,2,3,4,5 e nasofaríngea de todosos tamanhos, bem como máscara de venturi (com dosador de 50%) e cateter nasal tipo óculos.3-bolsa:na cor verde confeccionada em poliéster	435808	Unidade	1	1.912,74	1.912,74
9	Aplicador Odontológico Tipo Uso: Pistola Aplicadora , Aplicação: Silicone de Adição , Características Adicionais: Modelo Universal	423448	Unidade	2	303,30	606,60
10	Câmara Escura Revelação Raio X Material: Plástico , Uso: Portátil , Componente: Abertura C/ Angulagem , Componente 1: Base Removível , Acessórios: C/ Luvas Removíveis E Visor Fotoprotetor , Acessórios 1: Até 5 Recipientes , Adicional: C/ Luz Led	447176	Unidade	1	313,32	313,32
11	Mesa De Mayo Material: Estrutura Tubular Em Aço Inox , Altura: Altura Regulável C /Anel Fixação No Tubo Da Coluna , Componentes: Bandeja Aço Inox 50 X 40cm , Outros Componentes: 3 Rodízios De 2"	399823	Unidade	1	592,94	592,94
12	Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Cerca De 20 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 110/220 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água , Componentes Adicionais: Conexões, Mangueira , Peso: Cerca De 20 K	422320	Unidade	1	1.775,33	1.775,33
13	Dispositivo P/ Medidas	442492	Unidade	1	1.408,00	1.408,00

	Antropométricas Tipo*: Tipo Balança C/ Régua , Modelo: Elétrica , Material*: Aço C/ Pintura Eletrostática , Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm , Faixa Medição: Cerca De 2,0 M, Componente I: C/ Visor Digital , Componente Ii: Tapete De Borracha , Componente Iii: Pés Reguláveis , Capacidade Máxima Carga: Até 300 K					
					TOTAL	39.595,27

Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão Gerenciador: 7º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO - UASG 160435

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Lavadora Ultrassônica Modelo: Horizontal, rodízio C /Freio, Material: Gabinete Em Aço Inoxidável, Tampa Em Acrílico, Ajuste: Pannel Digital , Capacidade: Cerca de 60 L, Temperatura: Até 65 °C, Adicional 1: Cesto C/ Saídas P/ Cerca De 30 Canulados, Característica: Abastecimento e Escoamento Automáticos , Adicional 2: c/ Impressora	480953	Unidade	1
2	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Estrutura Rígida , Acabamento Estrutura: Revestimento Termoplástico, Tipo Uso: Locomoção, Tipo Encosto: Apoio Cabeça, Braços, Pés E Encosto Ajustável , acabamento do encosto e assento: Estofada , Tipo De Pneu: 4 Rodízios Cerca 5" , Tipo Freio: C/ Freio , Características Adicionais: Altura Regulável , Acessórios: Suporte De Soro , Tipo de Amortecedor: Ajuste Pneumático	469955	Unidade	2
3	Mesa Ginecológica Estrutura: Tubo Aço , Material Leito: Chapa Aço Inox, Estofado Em Courvin , Tipo Movimento: Leito Com Três Seções Móveis Com Regulagem Características Adicionais: Balde Aço Inox , Material Porta-Coxa: Porta-Coxas Estofado , Componentes Adicionais: Gaveta Em Aço Inox	415928	Unidade	1
4	Centrífuga Tipo: Para Tubos, Microtubos E Bolsas , Ajuste: Digital, Microprocessada , Volume: Até 500 ML, Capacidade: Até 12 Unidades , Rotação: Até 5000 RPM, Temperatura: Controle Temperatura Até 40 °C, Temporização: Temporizador Até 999 MIN, Adicional: Segurança Tampa Aberta, Alarme Desbalanceamento	416622	Unidade	1
5	Seladora Embalagem Material: Chapa Metálica , Voltagem: 220 V, Funcionamento: À Pedal ,	451546	Unidade	1

	Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Aplicação: Vedação Embalagens Plásticas , Potência: 25 W, Características Adicionais: Sistema Solda Única Através De Fita Cromo Níquel , Comprimento Selagem: 250 M			
6	Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 220 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, dreno P/ Água	422320	Unidade	1
7	Banho Maria Ajuste: Ajuste Digital Com Painele De Controle , Volume: Cerca De 5 L E 10 L, Componentes: Com Cuba Dupla, Tampa Cônica, Termômetro Digital , Temperatura: Até 100 °	479819	Unidade	1
8	Cilindro Gás Material: Aço , Tipo Gás: Oxigênio , Volume: 5 contendo: 1-Cilindroem alumínio de no mínimo 5L.2 acessórios:válvula reguladora de pressão tipo Click com manômetro, fluxômetro digital, conjunto umidificador mais chicote, conjunto de cânula de guedel (orofaringica) Nº 0,1,2,3,4,5 e nasofaríngea de todosos tamanhos, bem como máscara de venturi (com dosador de 50%) e cateter nasal tipo óculos.3- bolsa:na cor verde confeccionada em poliéster	435808	Unidade	1
9	Aplicador Odontológico Tipo Uso: Pistola Aplicadora , Aplicação: Silicone de Adição , Características Adicionais: Modelo Universal	423448	Unidade	2
10	Câmara Escura Revelação Raio X Material: Plástico , Uso: Portátil , Componente: Abertura C/ Angulação , Componente 1: Base Removível , Acessórios: C/ Luvas Removíveis E Visor Fotoprotetor , Acessórios 1: Até 5 Recipientes , Adicional: C/ Luz Led	447176	Unidade	1
11	Mesa De Mayo Material: Estrutura Tubular Em Aço Inox , Altura: Altura Regulável C/Anel Fixação No Tubo Da Coluna , Componentes: Bandeja Aço Inox 50 X 40cm , Outros Componentes: 3 Rodízios De 2"	399823	Unidade	0
12	Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Cerca De 20 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 110/220 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água , Componentes Adicionais: Conexões, Mangueira , Peso: Cerca De 20 K	422320	Unidade	0
13	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Balança C/ Régua , Modelo: Elétrica , Material*: Aço C/ Pintura Eletrostática , Escala Graduação: C/ Escala	442492	Unidade	0

	Métrica - Mm E Cm , Faixa Medição: Cerca De 2,0 M, Componente I: C/ Visor Digital , Componente Ii: Tapete De Borracha , Componente Iii: Pés Reguláveis , Capacidade Máxima Carga: Até 300 K			
--	---	--	--	--

Órgão Participante: 2ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA – UASG 160434

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Lavadora Ultrassônica Modelo: Horizontal, rodízio C /Freio, Material: Gabinete Em Aço Inoxidável, Tampa Em Acrílico, Ajuste: Pannel Digital , Capacidade: Cerca de 60 L, Temperatura: Até 65 °C, Adicional 1: Cesto C/ Saídas P/ Cerca De 30 Canulados, Característica: Abastecimento e Escoamento Automáticos , Adicional 2: c/ Impressora	480953	Unidade	0
2	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Estrutura Rígida , Acabamento Estrutura: Revestimento Termoplástico, Tipo Uso: Locomoção, Tipo Encosto: Apoio Cabeça, Braços, Pés E Encosto Ajustável , acabamento do encosto e assento: Estofada , Tipo De Pneu: 4 Rodízios Cerca 5" , Tipo Freio: C/ Freio , Características Adicionais: Altura Regulável , Acessórios: Suporte De Soro , Tipo de Amortecedor: Ajuste Pneumático	469955	Unidade	0
3	Mesa Ginecológica Estrutura: Tubo Aço , Material Leito: Chapa Aço Inox, Estofado Em Courvin , Tipo Movimento: Leito Com Três Seções Móveis Com Regulagem Características Adicionais: Balde Aço Inox , Material Porta-Coxa: Porta-Coxas Estofado , Componentes Adicionais: Gaveta Em Aço Inox	415928	Unidade	0
4	Centrífuga Tipo: Para Tubos, Microtubos E Bolsas , Ajuste: Digital, Microprocessada , Volume: Até 500 ML, Capacidade: Até 12 Unidades , Rotação: Até 5000 RPM, Temperatura: Controle Temperatura Até 40 °C, Temporização: Temporizador Até 999 MIN, Adicional: Segurança Tampa Aberta, Alarme Desbalanceamento	416622	Unidade	0
5	Seladora Embalagem Material: Chapa Metálica , Voltagem: 220 V, Funcionamento: À Pedal , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Aplicação: Vedação Embalagens Plásticas , Potência: 25 W, Características Adicionais: Sistema Solda Única Através De Fita Cromo Níquel ,	451546	Unidade	0

	Comprimento Selagem: 250 M			
6	Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 220 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, dreno P/ Água	422320	Unidade	0
7	Banho Maria Ajuste: Ajuste Digital Com Pannel De Controle , Volume: Cerca De 5 L E 10 L, Componentes: Com Cuba Dupla, Tampa Cônica, Termômetro Digital , Temperatura: Até 100 °	479819	Unidade	0
8	Cilindro Gás Material: Aço , Tipo Gás: Oxigênio , Volume: 5 contendo: 1-Cilindroem alumínio de no mínimo 5L.2 acessórios:válvula reguladora de pressão tipo Click com manômetro, fluxômetro digital, conjunto umidificador mais chicote, conjunto de cânula de guedel (orofaringica) N° 0,1,2,3,4,5 e nasofaríngea de todosos tamanhos, bem como máscara de venturi (com dosador de 50%) e cateter nasal tipo óculos.3-bolsa:na cor verde confeccionada em poliéster	435808	Unidade	0
9	Aplicador Odontológico Tipo Uso: Pistola Aplicadora , Aplicação: Silicone de Adição , Características Adicionais: Modelo Universal	423448	Unidade	0
10	Câmara Escura Revelação Raio X Material: Plástico , Uso: Portátil , Componente: Abertura C/ Angulagem , Componente 1: Base Removível , Acessórios: C/ Luvas Removíveis E Visor Fotoprotetor , Acessórios 1: Até 5 Recipientes , Adicional: C/ Luz Led	447176	Unidade	0
11	Mesa De Mayo Material: Estrutura Tubular Em Aço Inox , Altura: Altura Regulável C/Anel Fixação No Tubo Da Coluna , Componentes: Bandeja Aço Inox 50 X 40cm , Outros Componentes: 3 Rodízios De 2"	399823	Unidade	1
12	Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Cerca De 20 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 110/220 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água , Componentes Adicionais: Conexões, Mangueira , Peso: Cerca De 20 K	422320	Unidade	1
13	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Balança C/ Régua , Modelo: Elétrica , Material*: Aço C/ Pintura Eletrostática , Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm , Faixa Medição: Cerca De 2,0 M, Componente I: C/ Visor Digital , Componente Ii: Tapete De Borracha , Componente Iii: Pés Reguláveis , Capacidade Máxima Carga: Até 300 K	442492	Unidade	1

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. A contagem do prazo de entrega do objeto terá início da data de envio da nota de empenho à contratada.

1.4. O prazo de vigência da contratação vigorará até a data de pagamento da contratada, o que não a exime da(s) possível(is) garantia(s) legal ou contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 90002/2025, nº DFD 81/2024 (7º RC MEC) e 3/2024 (2ª Bia EEEe), data estimada para o início do processo de contratação em 15/01/2025, e data estimada para a conclusão do processo de contratação em 30/03/2025.

3. Descrição da solução

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.3.1. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de acondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.5 Para os itens relacionados na tabela do subitem 1.1, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instituição Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cuja fabricante esteja regularmente registrado no **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras** ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1984.

4.1.6. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na **ANVISA**, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.1.7. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria **INMETRO** nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento)

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas ou modelos, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Alameda Angelo Irulegui Cunha, S/N, CEP 97573-850, bairro Centro, localidade denominada de Cerro do Depósito, na cidade de Santana do Livramento – RS;

5.2.1. Os bens deverão ser entregues durante o horário de expediente, ficando a cargo do contratado todas as despesas de carregamento e transporte, ou seja, o frete até o local de entrega é de responsabilidade do contratado.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses, ou a metade, do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II); Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III)

6.7.2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até três (3) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14 No caso de exercício de atividade sujeito ao regime de vigilância sanitária:

8.14.1. Autorização de Funcionamento (**AFE**) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

8.14.2. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no D.O.U., nos termos e condições previstas no Art. 20 da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014.

8.14.3. Autorização de Funcionamento vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

8.14.4. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde /ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976;

8.14.5. Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, bem como, da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora (Lei 5.991, de 1973 e MP nº 2.190/34/2001).

8.14.6. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nº 207 de 03 de janeiro de 2018;

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.16. A contratada deverá apresentar o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação** (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21 Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26 Qualificação Técnica

8.26.1 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.2 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.3 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.4 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.26.5 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.6 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.7 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.8 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.26.9 Não será exigido requisitos de qualificação técnica.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 39.595,27

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 39.595,27 (Trinta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme custos unitários apostos no subitem 1.1. deste Termo Referencial.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA FERNANDA DORNELLES DE SOUZA

Equipe de apoio

JOANA ANGELICA XIMENES CORREA

Equipe de apoio

CLAUDIOMIRO BACELAR ESPINOSA

Equipe de apoio